



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

[Junta Comercial do Estado de Minas Gerais]

[Núcleo de Cadastro e Fiscalização e Agentes Auxiliares]

PORTARIA Nº P/045/2021

Dispõe sobre a matrícula de Leiloeiro

Oficial

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista, de modo especial, o disposto no art. 44 da Instrução Normativa nº. 72 (Capítulo III), expedida pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, em 19 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 20 de dezembro de 2019, autoriza o procedimento de matrícula de DORA PLAT para exercer, nos termos da legislação específica, o ofício de Leiloeiro Oficial no Estado de Minas Gerais.

Publique-se.

Belo Horizonte, 11 de junho de 2021.

Sauro Henrique de Almeida

Vice-Presidente

[Inserir Ementa].



Documento assinado eletronicamente por **Sauro Henrique de Almeida, Vice-Presidente (a)**, em 14/06/2021, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30735721** e o código CRC **FC6E4C1E**.

Referência: Processo nº 2250.01.0000231/2021-23

SEI nº 30735721